

## **Auxílio Emergencial na Bacia do Paraopeba: Entenda as principais medidas para garantir o direito contra ataques da Vale**

*Pagamento segue mantido por força da aplicação da PNAB e decisões judiciais, mas atingidos devem seguir em luta para garantir direitos*

A luta pela garantia do Auxílio Emergencial, através de processos judiciais, somados às mobilizações já existentes, começou em 14 de março de 2025 - Dia Internacional de Luta Contra as Barragens, pelos Rios, pela Água e pela Vida - com uma Ação Civil Pública na 1ª instância da justiça mineira, na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, sob os cuidados do juiz Dr. Murilo de Abreu.

A ação foi pensada, articulada e feita pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), junto com entidades parceiras: Associação Brasileira dos Atingidos por Grandes Empreendimentos (ABA), Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite (ASCOTÉLITE) e Instituto Esperança Maria (IEM). Recentemente, a Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB) também passou a atuar no caso, defendendo as pessoas atingidas e o direito ao Auxílio Emergencial.

Essa Ação Civil Pública começou na 1ª Instância e atualmente resulta na obrigação da Vale S.A em pagar, mensalmente, o Auxílio Emergencial previsto na PNAB às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho/MG.

Esse direito, reconhecido pela justiça, está garantido na Lei 14.755/2023 - Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB) -, que é fruto da luta de milhares de pessoas atingidas organizadas no Movimento dos Atingidos por Barragens. O processo judicial que estamos lidando serve para garantir que esse direito seja aplicado às pessoas atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.

Apesar disso, a empresa causadora dos danos fez - e segue fazendo - uma série de recursos judiciais diferentes, em instâncias e tribunais distintos, tentando reverter o direito das pessoas atingidas. Até o momento, todos os recursos foram vencidos pela população atingida através da luta do MAB e das comunidades mobilizadas e organizadas.

- **Na 1ª instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG):**
  - Desde 2025, uma decisão chamada de urgente (provisória) garante o direito ao Auxílio Emergencial. Essa decisão, mesmo sendo provisória, foi alvo de uma série de recursos judiciais que explicaremos a seguir:
  - Após a decisão provisória (urgente), o processo deve caminhar para produzir provas, ouvir as partes e tomar uma decisão definitiva;

- **Recentemente, o juiz Dr. Murilo tomou uma decisão para organizar o processo rumo a uma decisão definitiva. Ou seja, definiu quais as dúvidas sobre o caso que precisam ser comprovadas, como, por exemplo, se as pessoas atingidas ainda estão sofrendo os danos do rompimento. Também começou a organizar o trabalho das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) que vão atuar no caso ao lado das pessoas atingidas;**
  - As associações organizadas pelo MAB já se manifestaram sobre essa decisão, apresentando provas a serem produzidas e apoiando a contratação das ATIs e preparam novos movimentos.
- **Na 19ª Câmara Cível (2ª instância do Tribunal de Justiça Mineira - TJMG):**
    - A Vale S.A entrou rapidamente com recursos contra a decisão provisória que reconheceu o direito das pessoas atingidas ao Auxílio Emergencial. O principal recurso é o Agravo de Instrumento (recurso para a segunda instância rever uma decisão da primeira instância);
    - Esse Agravo passou por um debate longo sobre quem seria o desembargador responsável pelo julgamento e, nesse período, houve uma decisão que suspendeu os pagamentos do Auxílio Emergencial;
    - Na segunda instância, decisões urgentes são tomadas pelo relator individualmente (Desembargador. Leite Praça) e as decisões principais devem ser tomadas por um grupo de Desembargadores (Câmara);
    - As associações organizadas pelo MAB fizeram muitas petições nesse caso, combatendo firmemente todos os argumentos da Vale, o que resultou na vitória das pessoas atingidas;
    - Após o processo ser definido como responsabilidade do Desembargador André Leite Praça, ele tomou uma decisão, também provisória, que reconheceu o direito das pessoas atingidas ao Auxílio Emergencial (validou a decisão do Dr. Murilo);
    - No dia 05 de março de 2026, o Des. Leite Praça, junto com mais dois desembargadores, analisaram novamente a questão e decidiram por consenso manter o pagamento do Auxílio Emergencial. Saiba mais em: <https://mab.org.br/2026/03/10/atingidos-conquistam-a-continuidade-do-auxilio-emergencial-em-minas-gerais/>;
    - **Além disso, a Vale entrou com mais um Agravo de Instrumento, desta vez, contra a decisão do Murilo, que organizou o processo, definiu**

**provas a serem produzidas e prosseguiu a contratação das ATIs. Esse Agravo já foi rejeitado pelo Desembargador Leite Praça, de maneira provisória, mas futuramente ainda vai ser analisado pelo mesmo trio de desembargadores. Ainda não há data para esse julgamento;**

- As associações organizadas pelo MAB estão redigindo uma petição que irá demonstrar que todos os argumentos da Vale estão errados, e que é necessário prosseguir com o processo sem atrasos.

- **No Órgão Especial (2ª instância do Tribunal de Justiça Mineira - TJMG):**

- O Órgão Especial é composto por 25 desembargadores, incluindo o presidente do TJMG e o Corregedor-Geral de Justiça, e possui função específica para julgar casos de alta relevância ou avaliar decisões que são contrárias aos entendimentos consolidados do TJMG;
- A Vale apresentou para esse órgão um recurso chamado de Reclamação, que também buscava suspender ou anular a decisão que garantiu o Auxílio Emergencial;
- As associações organizadas pelo MAB já apresentaram defesa no caso. Dialogamos com o máximo de desembargadores e com o presidente do TJMG para garantir seu apoio ao direito das pessoas atingidas;
- **No dia 24 de abril, tivemos outra vitória: o presidente do TJMG acolheu a argumentação das associações parceiras dos atingidos, decidiu monocraticamente (sozinho), e com isso, encerrou o recurso, que não irá mais para julgamento do Órgão Especial.** VEJA AQUI a decisão: <http://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2026/04/Decisao-Monocratica-Reclamacao.pdf>.

- **No Superior Tribunal de Justiça (STJ)**

- **A Vale S.A fez um recurso para o STJ, chamado de Recurso Especial (Resp.), que é utilizado quando, supostamente, há uma violação de alguma lei federal nas decisões de primeira e segunda instância;**
- Esse recurso tenta suspender ou anular a decisão do Dr. Murilo e dos três Desembargadores que manteve, ainda que provisoriamente, o direito ao pagamento do Auxílio Emergencial;

- Ainda não há data certa para julgamento sobre esse recurso, que deve ser tomada pelo TJMG. Nessa decisão, será analisado se o recurso é cabível, ou seja, se ele tem as condições para, ao menos, ser analisado pelo STJ. Isso serve para evitar que os chamados tribunais superiores de Brasília sejam inundados com recursos que sequer cumprem os requisitos da lei;
- As associações organizadas pelo MAB monitoram o caso e aguardam a definição de prazo para se manifestarem;
- **No dia 30 de abril, a Ministra do STJ, Maria Isabel Gallotti, tomou decisão favorável às pessoas atingidas, afirmando que o recurso da Vale não tinha os critérios necessários para ser julgado nesse momento.** VEJA AQUI a decisão: <https://drive.google.com/file/d/1f0hT6uS5k-LWVVrVGt5bvmhpphQsnk8N/view?usp=sharing>

- **Recurso no Supremo Tribunal Federal (STF)**

- **A Vale apresentou um recurso ao STF, chamado de Recurso Extraordinário (RE) , que serve para rever decisões de outros tribunais que, supostamente, violaram ou vão contra normas da própria Constituição Federal;**
- Assim como acontece com o Recurso Especial, primeiro vai ser tomada uma decisão a respeito do cabimento do recurso, ou seja, se ele cumpre os requisitos legais para ser analisado pelo STF;
- As associações organizadas pelo MAB monitoram o caso e aguardam a definição de prazo para se manifestarem.

- **Ação própria no Supremo Tribunal Federal (STF) - ADPF 1314**

- **Além do RE da Vale, o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), que representa a Vale e outras mineradoras, apresentou ao STF uma ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), que serve para questionar decisões ou atos públicos que, supostamente, violaram direitos fundamentais e normas básicas do Brasil;**
- A ação tenta anular a decisão que garantiu o Auxílio Emergencial e, além disso, busca que o STF crie uma regra que impeça totalmente a aplicação da PNAB ao caso de Brumadinho e a muitos outros crimes das mineradoras em

todo o Brasil. Na ação, o IBRAM também pede uma decisão imediata e urgente para suspender provisoriamente o Auxílio Emergencial;

- Esse recurso já está sob a responsabilidade do Ministro Gilmar Mendes, que pode tomar uma decisão individual ou pode levar essa decisão urgente para análise dos demais Ministros. Ou seja, é possível uma suspensão do Auxílio, a qualquer momento, a partir de uma decisão do Ministro;
- As associações organizadas pelo MAB já estão atuando nessa ação, pelo risco de uma decisão urgente de suspensão do Auxílio Emergencial; A Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB) já pediu para participar do caso e já apresentou argumentos contra o IBRAM no dia 03 de abril deste ano. As demais associações estão preparando uma petição para contrapor todos os argumentos da Vale. O MPMG também pediu para entrar na ação no dia 04 de maio, defendendo o auxílio. VEJA AQUI o documento (<https://drive.google.com/file/d/1BU9RbMDkq6f7hD4DSdBOY6qrrX2KG8gf/view?usp=sharing>). Além disso, integrantes do MAB estão em contato direto com deputados estaduais, deputados federais, prefeituras, ministros de Governo e escritórios de advocacia para garantir o direito das pessoas atingidas no STF;
- Veja mais detalhes sobre a APDF do IBRAM no STF em: <https://mab.org.br/2026/04/02/mineradoras-acionam-stf-contra-a-pnab-e-ameacam-auxilio-emergencial/>

O MAB está articulando seu Coletivo de Direitos Humanos e apoiando as equipes jurídicas das Associações, respondendo à Vale em todas essas esferas judiciais. A estratégia da Vale parece ser multiplicar recursos e tentar todas as formas possíveis, mesmo que questionáveis, para suspender o Auxílio Emergencial.

Essas ações deixam nítida a injustiça da luta judicial. A Vale conta com recursos infinitos, poder econômico e político e os maiores escritórios do Brasil para atuar em todas as esferas jurídicas. O Movimento dos Atingidos por Barragens e as associações parceiras contam apenas com recursos próprios, integrantes voluntários e advogados/as comprometidos/as com a causa do povo.

**Nossa principal força não está nos tribunais, está nas ruas e nas comunidades.**

**Precisamos nos mobilizar, ir para as ruas e mídias e fazer pressão popular para garantir que todos esses julgamentos respeitem o direito e a necessidade das pessoas atingidas.**

Reforçamos o chamado para todas as pessoas atingidas participarem das próximas lutas para dar um recado claro à Vale, ao IBRAM, ao STF e para todos os outros tribunais: **a vida deve estar acima do lucro, a PNAB e o Auxílio Emergencial são direitos e não aceitaremos sua suspensão.**

*É tempo de avançar, por reparação integral e soberania popular!*